

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.003349/2023-09

2. Histórico de Revisões

| HISTÓRICO DE REVISÕES | | |
|-----------------------|------------|---|
| VERSÃO | DATA | DESCRIÇÃO DA REVISÃO |
| 1.0 | 02/05/2023 | Criação do Estudo Técnico Preliminar. |
| | 07/06/2023 | Assinatura do ETP pelos Integrantes Técnico e Requisitante. |

3. Descrição da necessidade

3.1. Contextualização e Justificativa:

3.1.1 Ao receber o Documento de Formalização da Demanda (SEI-UFVJM 1008985), foi observada a necessidade de aumento da capacidade de impressão por período temporário. Período este que está relacionado ao tempo necessário para as impressões das provas da Seleção Seriada - SASI, que são comumente realizadas nos meses de Agosto e Setembro de cada ano.

3.1.2. É relevante informar que a Gráfica da UFVJM possui uma impressora de alta produção da marca Riso, modelo Comcolor 9050r, que tem atendido a universidade desde janeiro de 2017, entretanto, de acordo com servidores da Coordenação de Processos Seletivos - Copese, em períodos sazonais, como o das impressões da SASI, a mesma não é suficiente para atender em tempo hábil e os envolvidos precisam, muitas das vezes, as trabalhar em horário excepcional de seus expedientes.

3.1.3. Somente no processo seletivo da SASI são produzidas cerca de 600.000 impressões, sendo parte destas coloridas. É pertinente mencionar que a impressora em questão tem sido responsável, nos últimos anos, pela produção dos cadernos de provas dos processos seletivos SASI, bem como dos demais materiais de organização, sinalização e documentos administrativos. Também é relevante citar que a gráfica atende os quatro campi da UFVJM e a impressora Riso 9050r produz, além da SASI, outros serviços de grande escalas essenciais para a instituição, como serviços administrativos, projetos de extensões, materiais para atividades desenvolvidas pela área da saúde, divulgações, eventos institucionais, materiais didáticos, provas semestrais aplicadas pelos docentes e processos seletivos EAD e LEC.

3.2. Público Alvo:

2.2.1 O público alvo ativo que solicita e utilizará na prática a solução é a equipe da Coordenação de Processos Seletivos da UFVJM (COPESE). Naturalmente temos como público passivo a comunidade acadêmica, em especial os discentes que participarão da próxima Seleção Seriada.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------|--------------------------|
| Diretoria de Administração | Felipe Rodrigues Maynard |

5. Necessidades de Negócio

5.1. A necessidade do negócio está atrelada ao aumento da capacidade de impressão em período de alto volume de impressões para atender processos seletivos, em especial à Seleção Seriada - SASI.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1. Considerando a necessidade de adicionar uma impressora com características similares à impressora RISO Comcolor 9050r existente na UFVJM, faz-se necessário um equipamento com as seguintes características tecnológicas:

- a) 1 Impressora de alta produção com velocidade de impressão mínima de 120 PPM ou 2 impressoras com velocidade mínima de impressão de 60 PPM cada;
- b) Duplex automático;
- c) Placa de rede 10/1000 ou superior;
- d) Resolução de impressão mínima de 300x300 DPI;
- e) Unidade de acabamento livreto;
- f) Balcão controlador integrado de impressão GDI PDL;
- g) Protocolos mínimos de comunicação: TCP/IP, HTTP, HTTPS (SSL), DHCP, FTP, LPR, IPP, SNMP e PUERTO 9100 (porta RAW);
- h) Compatível com sistema operacional Windows 10 64bits ou superior;
- i) Interface ethernet 1000base-t, 100base-TX, 10base-t (2 portas) ou superior;
- j) Memória RAM mínima de 512mb;
- k) Armazenamento mínimo de 140gb;
- l) Suporte de cor: Full Color. Ciano, Magenta, Amarelo e Preto;
- m) Outros detalhes técnicos necessários: Resolução padrão: 300 dpi ou superior. Resolução transversal fina: 300 dpi ou superior. Direção principal: 600 dpi ou superior; Níveis de tons para cada cor CMYK (8 níveis de tons ou superior); Processamento: 300 dpi x 300 dpi ou superior. Resolução fina: 300dpi x 600dpi ou superior, tempo de aquecimento: 2min e 45seg ou inferior.
- q) Não se faz necessário o fornecimento de equipamento novo (nunca utilizado), desde que o equipamento ofertado esteja com condições suficientes de funcionamento.

6.2. As especificações do subitem anterior foram baseadas nas tecnologias das impressoras de alta produção das marcas RISO e Konica Minolta. Mas a conceção do equipamento não está limitada às marcas citadas.

NOTA: A especificação técnica acima é precisa, suficiente e clara. Não sendo excessiva, irrelevante ou desnecessária de modo a não limitar ou frustrar a competição.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Requisitos de garantia do equipamento:

7.1.1. O equipamento será utilizado dentro das dependências da UFVJM, no campus JK. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá suportar o equipamento quanto eventuais manutenções corretivas que forem necessárias, sem ônus à Contratante, desde que o defeito não tenha decorrido por mau uso.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. A estimativa da demanda é o fornecimento de 01 (uma) impressora de alta produção para impressão estimada de 600 mil impressões no período de três meses.

8.2. A estimativa foi baseada considerando o histórico de impressões conforme apresentado abaixo:

| SASI 2018 | | | | |
|----------------|-------------|----------------|------------|---------------------|
| Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | Total de impressões |
| 1ª Etapa | 3948 | 6808 | 204240 | 419472 |
| 2ª Etapa | 2588 | 5448 | 185232 | |
| 1ª e 2ª Etapas | 2860 | Materiais Adm. | 30000 | |
| 3ª Etapa | 3238 | | | |

| SASI 2019 | | | | |
|----------------|-------------|---------------|------------|---------------------|
| Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | Total de impressões |
| 1ª Etapa | 4132 | 6772 | 203160 | 419800 |
| 2ª Etapa | 2880 | 5520 | 176640 | |
| 1ª e 2ª Etapas | 2640 | Materiais Adm | 40000 | |
| 3ª Etapa | 3284 | | | |

| 2021 | | | | |
|------------------|-------------|--------------|------------|---------------------|
| SASI 2020/ Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | Total de impressões |
| 1ª Etapa | 1912 | 3198 | 121524 | 258418 |
| 2ª Etapa | 2005 | 3291 | 111894 | |
| 1ª e 2ª Etapas | 1286 | Materias Adm | 25000 | |
| 3ª Etapa | 1104 | | | |

| 2022 | | | | | | | | |
|------------------|-------------|--------------|------------|------------------|-------------|---------------|------------|---------------------|
| SASI 2021/ Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | SASI 2022 /Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | Total de impressões |
| 1ª Etapa | 1861 | 2859 | 97206 | 1ª Etapa | 3410 | 5616 | 168480 | 497730 |
| 2ª Etapa | 1260 | 2258 | 67740 | 2ª Etapa | 1366 | 3572 | 114304 | |
| 1ª e 2ª Etapas | 998 | Materias Adm | 20000 | 1ª e 2ª Etapas | 2206 | Materiais Adm | 30000 | |
| 3ª Etapa | 1588 | | | 3ª Etapa | 1313 | | | |

| PREVISÃO 2023 | | | | |
|------------------|-------------|--------------|------------|---------------------|
| SASI 2023/ Etapa | Confirmados | cadernos | impressões | Total de impressões |
| 1ª Etapa | 6000 | 9800 | 294000 | 599000 |
| 2ª Etapa | 4700 | 8500 | 255000 | |
| 1ª e 2ª Etapas | 3800 | Materias Adm | 50000 | |
| 3ª Etapa | 3000 | | | |

*Os dados acima foram informados pelo integrante requisitante deste planejamento.

9. Levantamento de soluções

9.1. Considerando a necessidade de impressão do setor requisitante e os modelos de contratação de serviços de outsourcing de impressão previstos na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, foram levantadas as seguintes soluções possíveis:

| Levantamento de soluções | |
|--------------------------|---|
| # | Descrição |
| 1 | Modalidade Franquia Mensal (conforme item 4.3. da Portaria) |
| 2 | Modalidade Sem Franquia (conforme item 4.4. da Portaria) |
| 3 | Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas (Conforme item 4.5 da Portaria) |

Atendimento ao artigo 11 da IN 94/2022 SGDME:

a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas:

Considerando as vantagens e desvantagens descritas na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, esta equipe entende ser mais assertivo comparar as necessidades do requisitante da contratação com as vantagens e desvantagens das modalidades previstas na Portaria supracitada.

b) as alternativas do mercado:

As alternativas do mercado serão as modalidades citadas na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;

Não se aplica devido as características do objeto. O objeto principal não é software.

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Não se aplica devido as características do objeto. O objeto principal não está relacionado a Interoperabilidade de Governo Eletrônico.

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual:

Não se faz necessária adequação ao ambiente físico em que a impressora será instalada. Há espaço físico e rede elétrica disponível.

f) os diferentes modelos de prestação do serviço:

Os modelos de prestação do serviço foram citados acima e estão detalhados na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023.

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes:

Considerando a necessidade de impressora de alta produção, a especificação do equipamento ofertado deverá estar compatível com o descrito nas Necessidades Tecnológicas deste Estudo.

h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço:

Considerando que é de interesse do requisitante o aumento da capacidade de trabalho em período definido, a equipe entende que a prestação do serviço de outsourcing é mais adequado que a compra do equipamento.

i) a ampliação ou substituição da solução implantada:

Considerando o cenário atual da UFVJM em que já existe um equipamento com as características necessárias para atender a demanda do requisitante, mas, ainda assim, faz-se necessário o aumento da capacidade de produção, então a contratação terá característica de ampliação de uma solução já implantada na UFVJM.

j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento:

As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento serão citadas na Análise Comparativa de Soluções.

10. Análise comparativa de soluções

Considerando o exposto na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, as modalidades levantadas possuem os seguintes aspectos positivos e negativos:

MODALIDADE FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE

A modalidade franquia mensal consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia.

A modalidade franquia mensal apresenta as seguintes vantagens:

- a) Foco maior na produtividade dos equipamentos;
- b) Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas;
- c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada;
- d) Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços;
- e) Não há custo separado para locação de equipamento (mais flexibilidade);
- f) O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;
- g) O valor da página excedente é sempre inferior ao valor da página dentro da franquia; e
- h) Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio da compensação semestral)

A modalidade franquia mensal possui as seguintes desvantagens:

- a) Maior dificuldade de gestão das páginas impressas, quando comparado com as demais modalidades; e
- b) Pode ser mais complexo de planejar, em órgãos/entidades que não possuam histórico de consumo anterior.

MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA

A modalidade sem franquia consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.

A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes vantagens:

- a) Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;
- b) Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);
- c) Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e
- d) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.

A modalidade sem franquia com pagamento apenas por página impressa apresenta as seguintes desvantagens:

- a) Em geral, possui o custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página);
- b) Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado;
- c) Eleva o risco para a Administração de repactuações ou reequilíbrio financeiro durante a gestão contratual; e
- d) Como é uma modalidade pouco utilizada, pode haver dificuldade na pesquisa de preços.

MODALIDADE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS

A modalidade consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos), além do pagamento por página impressa.

A modalidade fornecimento de equipamentos com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas possui as seguintes vantagens:

- a) Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente;
- b) Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços; e
- c) Suporte, Insumos e peças ficam por conta da contratada.

A modalidade fornecimento de equipamentos com pagamento fixo por equipamentos mais variável por páginas impressas possui as seguintes desvantagens:

- a) Falsa sensação de pagar apenas pelo que é impresso (desconsiderando o custo com a locação);
- b) Ociosidade ou baixa produtividade dos equipamentos não são questionadas durante a execução do contrato;
- c) O custo fixo da locação equivale a uma franquia = 0;
- d) Maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos durante a gestão contratual;
- e) Em geral se desconhece o real valor da página impressa; e
- f) Custo real da página aumenta, ao se imprimir menos do que foi planejado.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1. **Compra de equipamento:** considerando que a necessidade da contratação é o aumento da capacidade de impressão por tempo determinado, esta Equipe entende que, embora econômica e tecnicamente possível, não vê como viável a compra de um equipamento.

11.2. **Locação do equipamento de impressão (conforme item 4.2. da Portaria):** considerando que a COPESE não possui uma quantidade definida de impressões, mas sim uma quantidade estimada, esta equipe entende que a locação do equipamento sem serviços agregados pode ser economicamente prejudicial para a UFVJM, uma vez que o objetivo desta contratação é aumentar a capacidade de impressão de maneira variável e não fixa.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

| Cenário | Descrição da solução | Preço Unitário | Estimativa de TCO ao longo dos período do contrato | |
|---------|---|----------------|--|-----------------------|
| | | | 03 meses | |
| 1 | Modalidade Franquia Mensal (conforme item 4.3. da Portaria) | R\$ 0,35 | R\$ 210.000,00 | |
| 2 | Modalidade Sem Franquia (conforme item 4.4. da Portaria) | R\$ 0,25 | R\$ 150.000,00 | |
| 3 | Modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas (Conforme item 4.5 da Portaria) | R\$ 0,32 | R\$ 192.000,00 | R\$ 192.677,00 |
| | 26786 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Acima de 40 PPM | R\$199,00 | R\$597,00 | |

NOTA: O cálculo da estimativa em três meses foi o preço unitário x 600 mil páginas. Os valores dos preços unitários foram obtidos a partir da Pesquisa de Preços do sistema Compras, anexado ao processo pelo documento (SEI 1080885).

Serviços agregados: Os cenários apresentados estão inclusos os serviços agregados, como instalação de software de gerenciamento para monitoramento e tarifação/bilhetagem; a assistência técnica de manutenção preventiva/corretiva; e a reposição de insumos/peças/suprimentos.

Análise dos Cenários:

Cenário 1: Ao coletar orçamentos pelo sistema compras.gov.br, foram obtidos diversos valores. Para fim de comparação, foi usado o menor valor exequível para tal modalidade, chegando ao preço de R\$0,35 por impressão. Considerando que os preços obtidos no sistema foram superiores a R\$0,35, a equipe de planejamento decidiu por desconsiderar o orçamento encaminhado a este órgão com valor de R\$0,17 considerando estar abaixo do valor praticado nas contratações da Administração Pública.

Cenário 2: Neste cenário, poucos foram os orçamentos obtidos por meio do compras.gov.br. Entretanto, nota-se uma relação inversamente proporcional ao comparar o volume de páginas X preço unitário, conforme a figura abaixo:

Quantidade de amostras: 3

| Inciso ↑↓ | Nome ↑↓ | Quantidade ↑↓ | Preço unitário ↑↓ | Data ↑↓ | Compor ↑↓ | Ações |
|---|---|---------------|-------------------|------------|-------------------------------------|---|
| >  | INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC. DE PERN AMBUCO <i>Compras.gov.br</i> | 20000 | R\$ 0.2500 | 06/07/2022 | <input checked="" type="checkbox"/> | %  |
| >  | INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI <i>Compras.gov.br</i> | 6000 | R\$ 0.8000 | 12/08/2022 | <input checked="" type="checkbox"/> | %  |
| >  | MINISTERIO DA SAUDE <i>Compras.gov.br</i> | 55462 | R\$ 0.9000 | 04/04/2023 | <input checked="" type="checkbox"/> | %  |

Neste sentido, considerando que a quantidade estimada desta contratação é de 600 mil impressões, é razoável decidir pelo menor valor entre os preços obtidos para fim de comparação econômica entre os cenário encontrados.

Cenário 3: O terceiro cenário deve considerar o preço de locação do equipamento adicionado do preço das impressões. Diversos foram os valores obtidos para a locação de equipamento. No entendimento desta equipe, a descrição do CATSER permite ampla abrangência de impressoras, uma vez que trata de equipamentos acima de 40 PPM (Páginas por Minuto). Todavia, para fim de comparação entre os cenários, foi considerado o menor valor para a locação do equipamento. Já o custo estimado das páginas impressas nessa modalidade, foi decido o uso da mediana, uma vez que os preços estavam homogêneos e com vários valores praticados no compras.gov.br.

Escolha da solução:

Considerando a estimativa de custo total de propriedade, considerando que há uma estimativa definida no histórico de impressões e considerando as vantagens e desvantagens de cada modalidade explicitadas no tópico Análise Comparativa de Soluções, os integrantes Requisitante e Técnico decidiram pelo cenário 2 para compor a descrição da solução de TI no que tange o outsourcing de impressão.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1. Considerando a análise anterior, fica definido o seguinte item que comporá a solução de Tecnologia da Informação a ser contratada:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSER |
|------|---|---------|--------|
| 1 | Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas A4 policromática sem papel (estimativa de 600 mil impressões) | Página | 26930 |

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 156.000,00

14.1. O valor total estimado da contratação, conforme média da pesquisa de mercado realizada é de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATSER | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL |
|--------|--|--------|---------|---------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Outsourcing de impressão - sem franquia - páginas impressas A4 policromática sem papel | 26930 | Página | 600.000 | (R\$0,25 + 4,29%) R\$0,26 | R\$ 156.000,00 |
| Total: | | | | | | R\$ 156.000,00 |

14.2. O valor unitário teve seu preço reajustado considerando o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) que somou 4,29% de julho/2022 até a data de assinatura deste Estudo. Os índices mensais estão explicitados na tabela abaixo:

| CALCULADORA DE ÍNDICE ACUMULADO | |
|---------------------------------|--------|
| MÊS | ÍNDICE |
| jul./22 | 0,35% |
| ago./22 | 0,25% |
| set./22 | 0,27% |
| out./22 | 0,63% |
| nov./22 | 0,78% |
| dez./22 | 0,87% |
| jan./23 | 0,51% |
| fev./23 | 0,45% |
| mar./23 | 0,1% |

| | |
|-------------------------------|-------|
| Percentual total de acréscimo | 4,29% |
|-------------------------------|-------|

14.2.1. Fonte: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>> acessado em 22/05/2023.

14.2. Os valores acima foram obtidos considerando a Planilha de Preço de Referência que está disponível nos autos do processo em formato .ods no documento (SEI-UFVJM 1080881) e anexo a este ETP.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1. Tecnicamente, qualquer uma das três modalidades de contratação para o outsourcing de impressão elencadas no Levantamento de Soluções pode ser contratada sem prejuízo à efetividade do contrato, pois garantem o atingimento do que é pedido no Documento de Formalização da Demanda pelo requisitante.

15.2. Todavia, os integrantes Técnico e Requisitante prezaram tanto pela análise do Custo Total de Propriedade, no que tange o custo estimado da contratação, quanto pela maior facilidade na gestão do contrato, visto que este possui período definido de três meses e é excepcional ao que diz a Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023.

15.3. Do parcelamento ou não da contratação decorrente de aspectos técnicos

15.3.1. Não há o que ser dito sobre parcelamento da contratação. A solução consiste em um único item devido a necessidade do requisitante e os aspectos técnicos da solução escolhida.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. A escolha da solução também foi motivada pelos seus aspectos econômicos. Nota-se menor custo por página impressa na solução 2.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Realização efetiva do processo seletivo SASI, conforme o planejamento institucional.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Considerando que a universidade possui espaço disponível para alocação do equipamento, bem como estrutura elétrica, não se faz necessária adoções de medidas prediais, ambientais e elétricas para possibilitar o funcionamento do equipamento.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade temporária de impressão da COPESE descrita no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-UFVJM 1008985);

Considerando a existência de empresas no mercado disponíveis a prestar o serviço pretendido descrita na Pesquisa de Preços;

Considerando o sucesso na obtenção de preços para formação do preço de referência descrita na Pes;

Considerando o prazo pretendido para execução da solução; e

Considerando a disponibilidade orçamentária;

A Equipe de Planejamento considera a solução como **VIÁVEL**.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (SEI-UFVJM 1033533)

IGOR OLIVEIRA CRISOSTOMO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 07/06/2023 às 08:02:40.

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (SEI-UFVJM 1033533)

RENATO ROCHA SUDRÉ

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/06/2023 às 08:46:23.

Despacho: .PORTARIA/PROPLAN Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (SEI-UFVJM 1033533)

MARCIA DE JESUS QUARANTA GONCALVES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/06/2023 às 08:43:54.

Despacho: PORTARIA Nº 3121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

THIAGO MENDES BORGES

Autoridade Máxima de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 12/06/2023 às 11:52:11.